

## PROJETO DE LEI N.º 24, DE 11 DE JULHO DE 2013

**Súmula:** “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Fazenda Rio Grande, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 28.881.253,26 (Vinte e oito milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)”.

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Fazenda Rio Grande, para o exercício de 2013.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Fazenda Rio Grande, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.881.253,26 (Vinte e oito milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), mediante as seguintes providências:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SM DE OBRAS

15.451.0007.1.007 – Pavimentação Vias Urbanas – OC

44.90.51.00 Obras e Instalações

1009

28.881.253,26

**Art. 4º** Como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente lei, serão utilizados:

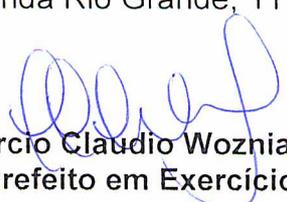
- As receitas provenientes de Operação de crédito no valor de R\$ 28.881.253,26 (Vinte e oito milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), realizada junto a Caixa Econômica Federal autorizada pela Lei 960/2013.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2013 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2013.



  
Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

**JUSTIFICATIVA****PROJETO DE LEI N.º 24 DE 11 DE JULHO 2013.**

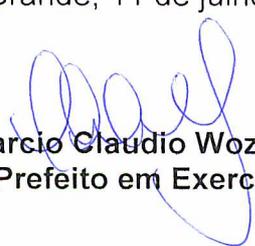
Senhores Vereadores,

O projeto ora apresentado tem como objetivo a sua inclusão nos instrumentos de planejamentos – PPA, LDO e LOA, Pavimentação Urbana e qualificação de vias, nos bairros Galha Azul, Santa Terezinha e Estados, para que esta Prefeitura possa dar início ao processo de autorização de contratação de Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal. Ressalta-se que a inclusão do objeto a ser financiado nas peças orçamentárias é requisito da Secretária do Tesouro Nacional, para análise da capacidade de endividamento e posterior autorização do Senado Federal, de acordo com a Instrução 43/2000 do Senado Federal.

Considerando a Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal autorizada pela Lei Municipal n. 960/2013 de 27 de maio de 2013.

Solicitamos apreciação do presente **Projeto de Lei em regime de urgência inclusive com convocação em sessões extraordinárias** e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2013.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**